



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

Ao 01 (primeiro) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através do Decreto Nº 5.846 de 01 de fevereiro de 2022 e equipe de apoio designados pela Portaria nº 857 de 18 de fevereiro de 2022 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 004/2023, tipo menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA NOTURNA MOTORIZADA, PARA VERIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.** Compareceram no horário determinado os licitantes: **NEIDE BORGES SILVA SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o Nº 49.173.210/000170** neste representada pela sócia administradora **Sra. Neide Borges Silva** inscrita no CPF **sob o Nº 045.742.376-51** e **DIEGO HENRIQUE MARTIMIANO** inscrito no CNPJ sob o Nº 49.326.190/0001-20 neste ato representada pelo Sr. Diego Henrique Martimiano inscrito no CPF sob o Nº 095.848.086-99. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento das empresas participantes, observadas as disposições do item X - **CRENCIAMENTO**, sendo que os representantes foram considerados aptos para formularem propostas e para praticarem todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, os licitantes entregaram os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação em envelopes separados, sendo que foram abertos os envelopes de propostas de preços e registrados os mesmos. Prosseguindo o certame o pregoeiro informou, aos representantes dos procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, tendo sido alertados, para fins de planejamento orçamentário que o Município de Ibiá não é obrigado a adquirir previamente o material constante no respectivo mapa. Que o Município de Ibiá/MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos vencedores qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura e ressaltou que a ausência dos representantes legais quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que atendem aos requisitos do Edital, e estão aptos para fase de lances verbais. Deu-se então início a fase de lances verbais. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com os menores preços apresentados, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade das propostas de menor preço por item, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, considerando aceitáveis as propostas de menor preço por item, que foram registradas no mapa sintético em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata independentemente de transcrição. As propostas dos licitantes estão de acordo com as especificações do Edital, com o preço de mercado, tendo ofertado o menor preço. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora **DIEGO HENRIQUE MARTIMIANO** inscrito no CNPJ sob o Nº 49.326.190/0001-20. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro declarou a licitante **DIEGO HENRIQUE MARTIMIANO** inscrito no CNPJ sob o Nº 49.326.190/0001-20 vencedora, **conforme mapa sintético de vencedores e habilitada** por cumprir com as exigências editalícias, sendo-lhe adjudicado o item objeto do certame, sendo-lhe entregue uma cópia do respectivo mapa. O Pregoeiro abriu aos licitantes oportunidades para que manifestassem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, momento esse que a representante da empresa **NEIDE BORGES SILVA SERVIÇOS**, manifestou o interesse de recorrer apresentando a seguinte motivação: “Que foi apresentado durante o credenciamento documento de identificação do representante/proprietário vencida pela empresa **DIEGO HENRIQUE MARTIMIANO** e ainda que o preço final e inexecúvel, essas são as razões”. O pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

de posse da motivação apresentada informou aos licitantes que o prazo recursal será aberto, sendo concedidos 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e mais 03(três) dias úteis para apresentação das contrarrazões. Os prazos para apresentação das razões se inicia no dia **02/02/23** com termino no dia 06/02/23 e para contrarrazões se inicia no dia **07/02/23** com termino no dia **09/02/23**, resta o presente pregão suspenso aguardando apresentação das peças recursais. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Fabrcio Antnio de Araujo
Pregoeiro:

Membros de Apoio:

Gizela Kariny Rosa da Silva

Eduardo Henrique Brito

EMPRESAS PRESENTES

NEIDE BORGES SILVA SERVIÇOS
CNPJ:49.173.210/000170

DIEGO HENRIQUE MARTIMIANO
CNPJ: 49.326.190/0001-20